

BRUMED

MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

PCMSO - NR07
Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Atualização

AGOSTO/2018

	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Revisão	01
		01/08/2018	
		Página 1 de 43	

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
	Vigência: 01 de agosto de 2018 à 31 de julho de 2019

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

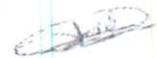
Empresa			
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA			
Endereço		Complemento	CNPJ
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N			02.343.132/0001-41
CEP	Cidade	Bairro	UF
56310-000	CABEDELO	CENTRO	PB
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
5212-5/00	3	Carga e descarga	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO

Nome do Profissional Legalmente Habilitado			
CARLOS EDUARDO S. MARGARIDO			
Contato telefônico		e-mail	
(15) 3521-5191		dr.suardi@uol.com.br	
Título de Pós-Graduação	Registro conselho de classe	ART	NIT
Médico do Trabalho	CRM 86326 SP	Não aplicável	108.67322.81-8

Total de Funcionários

	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	20	17	0	37





**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
2 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
CHEFIA DE GABINETE	CHEFIA DE GABINETE	1
	ESTAGIÁRIO	1
COMERCIAL	COMERCIAL	1
	ESTAGIÁRIO	2
ENGENHARIA	CHEFE DE OBRAS CONSERVAÇÃO	1
	ENGENHEIRO	1
FATURAMENTO	ASSESSORIA ESPECIAL	1
	SUPERVISOR ESPECIAL	1
FINANÇAS/ CONTABILIDADE	ADMINISTRADORA	1
	ASSESSORIA ESPECIAL	1
	GERENTE	1
GERÊNCIA DE OPRações	GERENTE	1
GUARDA PORTUÁRIA	COORDENADOR DA GUARDA	1
IMPrensa	ASSESSOR DE IMPrensa	1
INFORMÁTICA	ASSESSORIA ESPECIAL	1
JURÍDICO	ADVOGADO	1
	ASSESSORA JURÍDICA	1
	CHEFE DA CONTABILIDADE	1
LICITAÇÃO	CHEFE DE SETOR	1
	SUPERVISOR ESPECIAL	1
MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA ESPECIAL	1
	ESTAGIÁRIO	1
	MERGULHADOR	1
	TÉCNICO MEIO AMBIENTE	1
OPERAÇÕES	ASSESSORIA ESPECIAL	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
PLANEJAMENTO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1
PRESIDÊNCIA	DIRETORA PRESIDENTE	1
	MOTORISTA	1
	SECRETÁRIA	1
	VICE PRESIDENTE	1
RECURSOS HUMANOS	CHEFE DE RH	1
	RH	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2
SUPERVISÃO DE SEGURANÇA	SUPERVISOR DE SEGURANÇA	1



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
3 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

INTRODUÇÃO

A presente instrução técnica tem por objetivo a orientação de empregadores, empregados, agentes da inspeção do trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados para uma adequada operacionalização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, está respaldada na Convenção 161 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Estabelece ainda os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos serem ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços, informar à empresa contratada os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

DAS DIRETRIZES

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's - Normas Regulamentadoras.

O programa deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Este programa deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página

4 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais normas regulamentadoras.

Embora o programa deva ter articulação com todas as Normas Regulamentadoras, a articulação básica deve ser com o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, previsto na Norma Regulamentadora nº 9 (NR 9).

O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos, devendo assim, constar no cabeçalho deste documento base o número da revisão.

O documento base do PCMSO não deve ser homologado ou registrado nas Delegacias Regionais do Trabalho, sendo que o mesmo deverá ficar arquivado no estabelecimento à disposição da fiscalização e dos funcionários.

RESPONSABILIDADES

COMPETE AO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

Indicar, dentre os médicos do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da empresa um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

No caso da empresa não ser obrigada a manter um médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 4, deverá o empregador indicar um médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o programa.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
5 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

DO MÉDICO COORDENADOR

Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 na Norma Regulamentadora nº 7 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta norma profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

O custeio do programa, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, deve ser totalmente assumido pelo empregador, e, quando necessário, deverá ser comprovado que não houve nenhum repasse destes custos ao empregado.

O médico coordenador do Programa deve possuir, obrigatoriamente, especialização em Medicina do Trabalho, isto é, aquele portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação, ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Medicina, conforme item 4.4 da Norma Regulamentadora nº 4, com redação da Portaria DSST nº 11, de 17/09/90.

O médico do trabalho coordenador pode elaborar e ser responsável pelo PCMSO de várias empresas, filiais, unidades, frentes de trabalho, inclusive em várias Unidades da Federação. Por outro lado, o profissional encarregado pelo médico-coordenador de realizar os exames médicos, como pratica ato médico (exame médico) e assina ASO, deve estar registrado no CRM da Unidade da Federação em que atua.

O "profissional médico familiarizado", que poderá ser encarregado pelo médico coordenador de realizar os exames médicos ocupacionais, deverá ser um profissional da confiança deste, que orientado pelo PCMSO, poderá realizar os exames satisfatoriamente.

DOS TRABALHADORES

Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste programa. Deverá se submeter aos exames médicos previstos, cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde.

Deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecido pela empresa



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
6 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

e definidos para cada atividade em particular, quando assim for estabelecido.

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa.

Comunicar, imediatamente, ao Médico Coordenador ou ao Superior Imediato, quando for acometido por problemas de saúde.

DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação da saúde no aspecto geral, da capacidade laboral e das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde do trabalhador, e são obrigatórios.

Os exames médicos que se enquadram no programa estão descritos da seguinte forma:

EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL

Deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa. É importante para uma avaliação inicial das condições de aptidão do funcionário a função que vai exercer na empresa.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

De acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados no PCMSO. Este exame deve ser realizado para avaliar se o funcionário está mantendo a condição de saúde para exercer a função a qual foi contratado. Serve também para detecção e tratamento de possíveis doenças ocupacionais.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança. Sempre. É necessário avaliar se as condições de saúde lhe permitem assumir as novas atribuições.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

Deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou por parto.

EXAME MÉDICO DEMISSSIONAL

Será obrigatoriamente realizada até a data da homologação. Para a empresa que está demitindo, este exame uma vez apto, atesta que o funcionário não teve nenhum prejuízo



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

em sua saúde na função exercida na mesma em sua empresa.

Os exames citados acima compreendem:

- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados nesta NR, e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser de no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos poderão ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

O ASO deverá conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os





PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
8 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

exames complementares e a data em que foram realizados;

d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;

e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.

Havendo substituição do médico coordenador, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

Os prontuários médicos devem ser guardados por 20 anos, prazo este de prescrição das ações pessoais (Código Civil Brasileiro - art. 177).

Do ponto de vista médico, grande parte das doenças ocupacionais têm tempo de latência entre a exposição e o aparecimento da moléstia de muitos anos. Em alguns casos esse período é de cerca de 40 anos. Assim, a conservação dos registros é importante para se recuperar a história profissional do trabalhador em caso de necessidade futura. Também para estudos epidemiológicos futuros é importante a conservação desses registros.

A guarda dos prontuários médicos é da responsabilidade do coordenador. Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde das pessoas, o seu arquivamento deve ser feito de modo a garantir o sigilo das mesmas. Esse arquivo pode ser guardado no local em que o médico coordenador considerar que os pré-requisitos acima estejam atendidos, podendo ser na própria empresa, em seu consultório ou escritório, na entidade a que está vinculado etc.

O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito no código de ética médica.

O resultado dos exames complementares deve ser comunicado ao trabalhador e entregue ao mesmo uma cópia, conforme prescrito no § 5º do art. 168 da CLT, e o inciso III da alínea "c" do item 1.7 da NR 01 (Disposições Gerais).



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
9 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

DO RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser feito após um ano da implantação do PCMSO, portanto depende de quando o programa foi efetivamente implantado na empresa. Ainda quanto ao relatório, não há necessidade de envio, registro, ciência, ou qualquer tipo de procedimento junto às Delegacias Regionais de Trabalho. O mesmo deverá ser apresentado e discutido na CIPA, e mantido na empresa à disposição do agente de inspeção do trabalho. Esse relatório vai possibilitar ao médico a elaboração de seu plano de trabalho para o próximo ano.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos,

incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

DA CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC +) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluem os definidos nesta NR, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da





PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página

10 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Como o próprio nome sugere, é uma série de procedimentos simples de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba o atendimento médico especializado definitivo. Pode ser feito por pessoa comum, desde que tenha noções básicas de primeiros socorros, tendo em vista que no caso de não conhecer os procedimentos corretos pode agravar o quadro da vítima.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

Conforme determina a NR 7, item 7.5.1 Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

A caixa de primeiros socorros nunca deverá permanecer trancada para facilitar o acesso e deve conter os seguintes itens:

- 01 tesoura
- 06 pares de luvas de procedimento
- 10 pacotes de gazes esterilizadas, com 5 unidades cada
- 01 rolo de fita adesiva (tipo fita crepe)
- 03 unidades de atadura, de 08 cm
- 03 unidades de atadura, de 15 cm
- 02 frascos de soro fisiológico, de 250 ml
- 01 unidade de colírio para lavagem ocular



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
11 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

- 02 unidades de saco plástico
- 01 ressuscitador bucal
- 01 kit de talas moldáveis de imobilização
- 01 colar cervical

É proibido manter qualquer tipo de medicamento dentro da caixa de primeiros socorros, salvo sob recomendação do médico coordenador do PCMSO.

É necessário que no local tenha disponível uma Prancha com cintos, do tipo maca, para transporte de vítima, em caso de acidentes.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
12 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

DEFINIÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS RELACIONADOS AOS CARGOS



PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

01/08/2018

Vigência do PCMSO 01/08/2018 à 31/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA			
Endereço RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N		Complemento	CNPJ 02.343.132/0001-41
CEP 58310-000	Cidade CABEDELO	Bairro CENTRO	UF PB
CNAE 5212-5/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Carga e descarga	

Unidade: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA

Setor: CHEFIA DE GABINETE

Cargo: CHEFIA DE GABINETE	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS AREA DE ESCRITÓRIO	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Cargo: ESTAGIÁRIO	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTA SERVIÇOS AREA DE ESCRITÓRIO	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
13 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: COMERCIAL

	Nº de Funcionários
Cargo: COMERCIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA COMERCIAL.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: ESTAGIÁRIO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA COMERCIAL.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: ENGENHARIA

	Nº de Funcionários
Cargo: CHEFE DE OBRAS CONSERVAÇÃO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: ATIVIDADE PERTINENTE A MANUTENÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
14 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

	Nº de Funcionários
Cargo: ENGENHEIRO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentados	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: FATURAMENTO

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREAS DE ESCRITÓRIO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentados	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: SUPERVISOR ESPECIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREAS DE ESCRITÓRIO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentados	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
15 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: FINANÇAS/ CONTABILIDADE

	Nº de Funcionários
Cargo: ADMINISTRADORA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREA DE ESCRITÓRIO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREA DE ESCRITÓRIO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: GERENTE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: GERENCIAR TODA A ÁREA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
16 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

Cargo: GERENTE		Nº de Funcionários	
		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
Descrição detalhada: ATIVIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO.			
Risco Ocupacional Específico		Grupo	
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos	
Outras situações de risco para acidentes, Atropelamento		Acidente	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: GUARDA PORTUÁRIA

Cargo: COORDENADOR DA GUARDA		Nº de Funcionários	
		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
Descrição detalhada: COORDENAR VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, ZELANDO PELA FIEL GUARDA.			
Risco Ocupacional Específico		Grupo	
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos	
Outras situações de risco para acidentes		Acidente	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: IMPRENSA

Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA		Nº de Funcionários	
		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREA DE IMPRENSA.			
Risco Ocupacional Específico		Grupo	
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos	
Outras situações de risco para acidentes		Acidente	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
17 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: INFORMÁTICA

	Nº de Funcionários
Cargo: ACESSORIA ESPECIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREAS DE INFORMÁTICA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: JURÍDICO

	Nº de Funcionários
Cargo: ADVOGADO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA JURÍDICA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: ACESSORA JURÍDICA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: ASSESSORAR NOS SERVIÇOS DA ÁREA JURÍDICA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
18 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Cargo: CHEFE DA CONTABILIDADE	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE CONTABILIDADE.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: LICITAÇÃO

Cargo: CHEFE DE SETOR	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE LICITAÇÃO.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Cargo: SUPERVISOR ESPECIAL	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE LICITAÇÃO.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
19 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: MEIO AMBIENTE

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: ESTAGIÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
20 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Cargo: MERGULHADOR	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: INSPECIONAR CORTINA DO PORTO; INSPECIONAR MATERIAL DE FUDEIO DAS BOIAS DE BALIZAMENTO DO PORTO; BUSCAR E RECUPERAR BOIAS AFUNDADAS; ACOMPANHAR BIÓLOGOS MERGULHADORES PARA MONITORAMENTO DE ESPÉCIES BIOINVASORAS AQUÁTICAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PORTO.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Pressões Anormais	Físico
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMIS- SÃO	APÓS ADM.	PERIÓ- DICO	RET. TRAB PARA AFAST. > 10 DIAS AO TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
AUDIOMETRIA	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Oftalmo-Otorrino- Laringológico	X		6 meses	X	X	X
Exame Neuro-Psiquiátrico	X		6 meses	X	X	X
Teste de Pressão	X					
Teste de Tolerância ao Oxigênio	X					
Teste de Ruffier	X					
Eletrocardiograma	X		12 meses	X	X	X
Eletroencefalograma	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
GLICOSE	X		12 meses	X	X	X
Grupo Sanguíneo ABO e Rh	X		12 meses	X		X
Hemograma Completo com Plaquetas	X		12 meses		X	X
PARASITOLÓGICO DE FEZES	X		12 meses	X	X	X
RAIO X DE OMBRO	X		12 meses	X	X	
RAIO X DE QUADRIL	X		12 meses	X	X	
RAIO X DE JOELHO	X		12 meses	X	X	
RAIO X DE TÓRAX PA/P	X		12 meses	X	X	
URINA I	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
21 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Cargo: TÉCNICO MEIO AMBIENTE		Nº de Funcionários
Descrição detalhada: VISTORIA PELO CAIS E ÁREA PORTUÁRIA; ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO.		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico		Grupo
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes, Atropelamento		Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: OPERAÇÕES

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL		Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE OPERAÇÕES.		Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico		Grupo
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes		Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ÁREA DE OPERAÇÕES.		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico		Grupo
Outras Situações de Risco.		Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes		Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
22 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Setor: PLANEJAMENTO

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: PRESIDENCIA

	Nº de Funcionários
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: REPRESENTA A EMPRESA E ADMINISTRA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: FAZ OS SERVIÇOS DE MOTORISTA DA EMPRESA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes, Acidente de trânsito	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
23 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Cargo: SECRETÁRIA	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS DA ÁREA DE ESCRITÓRIO.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Cargo: VICE PRESIDENTE	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: AUXILIAR A DIRETORA PRESIDENTE NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Setor: RECURSOS HUMANOS

Cargo: CHEFE DE RH	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREA DE RH.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Cargo: RH	Nº de Funcionários
Descrição detalhada: EXECUTAR SERVIÇOS ÁREA DE RH.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
24 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Sector: SEGURANÇA DO TRABALHO

	Nº de Funcionários
Cargo: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição detalhada: VISTORIAS PELO CAIS, ATIVIDADES DE ESCRITORIO E PERTENCENTES AO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Sector: SUPERVISÃO DE SEGURANÇA

	Nº de Funcionários
Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANÇA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: SUPERVISIONAR VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, ZELANDO PELA FIEL GUARDA.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Outras Situações de Risco.	Ergonômicos
Outras situações de risco para acidentes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB.	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
25 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo S. Margarido
Médico do Trabalho
Responsável pela elaboração do PPRA
CRM 86326-SP
NIT 108.67322.81-8

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Nome do Responsável: Gilmara Pereira Temóteo - CPF: 030.433.674-21



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES

ANEXO II – DIPLOMA DE ESPECIALISTA E CARTEIRA DO CRM DO MÉDICO

ANEXO III – RELAÇÃO DOS MÉDICOS EXAMINADORES

ANEXO IV – CONTROLE DE REVISÕES

ANEXO V – ORIENTAÇÕES QUANTO AOS EXAMES DO MERGULHADOR

ANEXO VI – RELATÓRIO ANUAL



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Período de Execução 2017 / 2018												Status	
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL		
RENOVAR E REAVALIAR O PCMSO, BEM COMO ELABORAR O DOCUMENTO BASE ATUALIZADO	X												X	
CUMPRIR O PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PALESTRAS E TREINAMENTOS														
TREINAMENTO SOBRE POSTURAS LABORAIS E GINÁSTICA LABORAL - NR 17 *							X							
TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS *											X			
PALESTRA SOBRE PROTEÇÃO AUDITIVA **									X					
PALESTRA SOBRE TABAGISMO/ALCOOLISMO *						X								
PALESTRA SOBRE DST/AIDS *								X						
PALESTRA VACINAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA **										X				
PALESTRA SOBRE CÂNCER DE MAMA **											X			
PALESTRA SOBRE CÂNCER DE PRÓSTATA **												X		
PALESTRA SOBRE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA **			X											
PALESTRA SOBRE HIPERTENSÃO, DIABETES E DISLIPIDIMIA **												X		

Obs.:

- 1- A implementação das ações acima descritas é de responsabilidade da empresa;
- 2- * Palestra/treinamento obrigatório;
- 3- ** Palestra/treinamento opcional.



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
28 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**ANEXO II – DIPLOMA DE ESPECIALISTA E CARTEIRA DO CRM
DO MÉDICO**



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**Universidade São Francisco**
Instituto de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

06) *Região de Ensino de São Francisco, ao uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho, realizado de 25/08/1997 a 17/09/1998, com carga horária de 700 horas, conforme as disposições da Portaria nº 8 do Dep. de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 12/06/80, cunhada e lida de*

Especialista

Carlos Eduardo Suardi Margarido

Brasileiro, assolas a 29 de agosto de 1960 em Campinas - SP, RG nº 19.780.365-SP e ainda autoriza-lo e presente ratificadas, e fim de que possa gozar de todas as direções e prerrogativas inerentes a categoria profissional de Especialista em Medicina do Trabalho, inscrita no Conselho Brasileiro de Medicina do Trabalho, em 18 de novembro de 1998.

Carlos Eduardo Suardi Margarido
R. José de Faria, 1002
Foz de Iguaçu, Paraná
Brasil

João Paulo Trindade
Secretaria Geral

Dr. Luiz Paulo
Diretor Geral

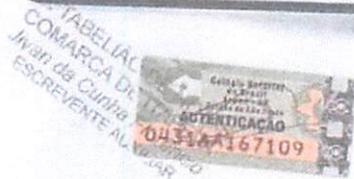
Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
Especialista

2017 NOV 28

06379A0580042

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

 Assinatura do Titular 	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
	CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO Inscrição nº <u>86.326</u> em <u>27.08.1996</u> Nome <u>Carlos Eduardo Suardi M. Daiguido</u> Filiação <u>Genom Barros M. Daiguido Dora A. Suardi M. Daiguido</u> Nacionalidade <u>Brasileira</u> Naturalidade <u>Itapera - SP</u> Data do Nascimento <u>29.08.1969</u> Diplomado pela <u>Universidade de Oeste Paulista</u> em <u>1996</u> Identidade <u>19.180.465-557/SP</u> C.I.C. <u>081.909.668-09</u>
POLEGAR DIREITO 	



1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO e presente com a original e com
forma original em anexo nº 40, de que dou fé

19 ABR 2007

2ª VIA São Paulo <u>13</u> de <u>junho</u> de <u>2007</u>	CREMESP Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 PRESIDENTE Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho	REGISTRO DE ESPECIALISTA Nº. 20016/02 O portador(a) da presente carteira foi registrado neste Conselho sob o número acima, como MÉDICO DO TRABALHO , nos termos da Portaria nº 11 de 17/09/90 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - Departamento de Segurança do Trabalhador, estando qualificado(a) para o exercício das atividades inerentes a especialidade prevista na legislação trabalhista. São Paulo, 29/04/2003
 SECRETARIO Dr. Gabriel David Hushi	 Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho Presidente



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
31 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXO III – RELAÇÃO DOS MÉDICOS EXAMINADORES



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
32 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

MÉDICOS EXAMINADORES DA BRUMED

Eu, **CARLOS EDUARDO SUARDI MARGARIDO**, brasileiro, casado, médico do trabalho e Coordenador do PCMSO, portador do RG nº 12.694.846-4, CPF nº 081.709.668-09 e do CRM 86.326/SP INDICO e AUTORIZO o Sr. Edmilson Alter Campos Martins, brasileiro, médico, portador do CPF 424.134.944-72 e do CRM nº 5166-PB, o Sr. Roosevelt Chaves Paulo, brasileiro, médico, portador do CPF 070.082.924-57 e do CRM nº 8819-PB, a Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes, brasileira, médica, portadora do CPF 042.486.644-70 e do CRM nº 8400-PB, o Sr. Aluisio Paredes, brasileiro, médico, portador do CPF 059.656.754-53 e do CRM nº 1600-PB, a Sra. Maria da Glória Gomes Silva, brasileira, médica, portadora do CPF nº 132.217.104-10 e do CRM nº 1228-PB, a Sra. Normélia Oliveira Bandeira, brasileira, médica, portadora do CPF nº 068.707.084-87 e do CRM nº 1586-PB, a Sra. Severina Moura Di Pace, brasileira, médica, portadora do CPF nº 131.456.144-87 e do CRM nº 1414-PB, a realizarem os exames ocupacionais nas empresas contratadas, conforme Despacho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 01/10/1996, da Norma Regulamentadora nº 7 (Programa de Saúde Médico de Saúde Ocupacional), artigo 7.3.2.

Atenciosamente,

João Pessoa, 04 de Julho de 2018.

Carlos Eduardo S. Margarido
Médico do Trabalho
CRM 86326-SP
NIT 108.67322.81-8



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
33 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXO IV – CONTROLE DE REVISÕES

Nº DA REVISÃO	MOTIVO	DATA DA INCLUSÃO
00	Documento base inicial	01/08/2017
01	Atualização do documento base	01/08/2018



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
34 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**ANEXO V – ORIENTAÇÕES QUANTO AOS EXAMES DO
MERGULHADOR**



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
35 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ORIENTAÇÕES

1.3.6 Para trabalhos sob ar comprimido, os empregados deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ter mais de 18 (dezoito) e menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- b) ser submetido a exame médico obrigatório, pré-admissional e periódico, exigido pelas características e peculiaridades próprias do trabalho;
- c) ser portador de placa de identificação, de acordo com o modelo anexo (Quadro I), fornecida no ato da admissão, após a realização do exame médico.

1.3.7 Antes da jornada de trabalho, os trabalhadores deverão ser inspecionados pelo médico, não sendo permitida a entrada em serviço daqueles que apresentem sinais de afecções das vias respiratórias ou outras moléstias.

1.3.9 Junto ao local de trabalho, deverão existir instalações apropriadas à Assistência Médica, à recuperação, à alimentação e à higiene individual dos trabalhadores sob ar comprimido.

1.3.14 Em relação à supervisão médica para o trabalho sob ar comprimido, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) sempre que houver trabalho sob ar comprimido, deverá ser providenciada a assistência por médico qualificado, bem como local apropriado para atendimento médico;
- b) todo empregado que trabalhe sob ar comprimido deverá ter uma ficha médica, onde deverão ser registrados os dados relativos aos exames realizados;
- c) nenhum empregado poderá trabalhar sob ar comprimido, antes de ser examinado por médico qualificado, que atestará, na ficha individual, estar essa pessoa apta para o trabalho;
- d) o candidato considerado inapto não poderá exercer a função, enquanto permanecer sua inaptidão para esse trabalho;
- e) o atestado de aptidão terá validade por 6 (seis) meses;
- f) em caso de ausência ao trabalho por mais de 10 (dez) dias ou afastamento por doença, o empregado, ao retornar, deverá ser submetido a novo exame médico.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
36 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXAMES MÉDICOS

2.9.1 É obrigatória a realização de exames médicos, dentro dos padrões estabelecidos neste subitem, para o exercício da atividade de mergulho, em nível profissional.

2.9.2 Os exames médicos serão divididos em duas categorias:

- a) exame pré-admissional para seleção de candidatos à atividade de mergulho;
- b) exame periódico para controle do pessoal em atividade de mergulho.

2.9.3 Os exames médicos só serão considerados válidos, habilitando o mergulhador para o exercício da atividade, quando realizados por médico qualificado.

2.9.4 Caberá, igualmente, ao médico qualificado, a condução dos testes de pressão e de tolerância de oxigênio.

2.9.5 Os exames deverão ser conduzidos de acordo com os padrões psicofísicos estabelecidos nos Anexos A e B.

2.9.6 O médico concluirá os seus laudos por uma das seguintes formas:

- a) apto para mergulho (integridade física e psíquica);
- b) incapaz temporariamente para mergulho (patologia transitória);
- c) incapaz definitivamente para mergulho (patologia permanente e/ou progressiva).

2.9.7 Os exames médicos dos mergulhadores serão realizados nas seguintes condições:

- a) por ocasião da admissão;
- b) a cada 6 seis meses, para todo o pessoal em efetiva atividade de mergulho;
- c) imediatamente, após acidente ocorrido no desempenho de atividade de mergulho ou molestia grave;
- d) após o término de incapacidade temporária;
- e) em situações especiais, por solicitação do mergulhador ao empregador.





PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página

37 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXO "A" PADRÕES PSICOFÍSICOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À ATIVIDADE DE MERGULHO

I – IDADE O trabalho submerso ou sob pressão somente será permitido a trabalhadores com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

II – ANAMNESE Inabilita o candidato à atividade de mergulho a ocorrência ou constatação de patologias referentes a: epilepsia, meningite, tuberculose, asma e qualquer doença pulmonar crônica; sinusites crônicas ou repetidas; otite média e otite externa crônica; doença incapacitante do aparelho locomotor; distúrbios gastrointestinais crônicos ou repetidos; alcoolismo crônico e sífilis (salvo quando convenientemente tratada e sem a persistência de nenhum sintoma conseqüente); outras a critério médico.

III - EXAME MÉDICO

1. BIOMETRIA Peso: os candidatos à atividade de mergulho serão selecionados de acordo com o seu biotipo e tendência a obesidade futura. Poderão ser inabilitados aqueles que apresentarem variação para mais de 10 (dez) por cento em peso, das tabelas-padrão de idade-altura-peso, a critério médico.
2. APARELHO CIRCULATÓRIO A integridade do aparelho circulatório será verificada pelo exame clínico, radiológico e eletrocardiográfico; a pressão arterial sistólica não deverá exceder a 145 mm/Hg e a diastólica a 90mm/Hg, sem nenhuma repercussão hemodinâmica. As perturbações da circulação venosa periférica (varizes e hemorróidas) acarretam a inaptidão.
3. APARELHO RESPIRATÓRIO Será verificada a integridade clínica e radiológica do aparelho respiratório:
 - a) Integridade anatômica da caixa torácica;
 - b) Atenção especial deve ser dada à possibilidade de tuberculose e outras doenças pulmonares pelo emprego de telerradiografia e reação tuberculínica, quando indicada;
 - c) Doença pulmonar ou outra qualquer condição mórbida que dificulte a ventilação pulmonar deve ser causa de inaptidão;
 - d) Incapacitam os candidatos doenças inflamatórias crônicas, tais como: tuberculose, histoplasmose, bronquiectasia, asma brônquica, enfisema, pneumotórax, paquipleuriz e seqüela de processo cirúrgico torácico.
4. APARELHO DIGESTIVO Será verificada a integridade anatômica e funcional do aparelho digestivo e de seus anexos:
 - a) candidatos com manifestação de colite, úlcera péptica, prisão de ventre, diarreia crônica, perfuração do trato gastrointestinal ou hemorragia digestiva serão inabilitados;
 - b) dentes: os candidatos devem possuir número suficiente de dentes, naturais ou artificiais e boa oclusão, que assegurem mastigação satisfatória. Doenças da cavidade oral, dentes cariados ou comprometidos por focos de infecção podem também ser causas de inaptidão. As próteses deverão ser fixas, de preferência. Próteses removíveis, tipo de grampos, poderão ser aceitas desde que não interfiram com o uso efetivo dos equipamentos autônomos (válvula reguladora, respirador) e dependentes (tipo narguilé). Os



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
38 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

candidatos, quando portadores desse tipo de prótese, devem ser orientados para removê-la quando em atividades de mergulho.

5. APARELHO GÊNITO-URINÁRIO As doenças geniturinárias, crônicas ou recorrentes, bem como as doenças venéreas, ativas ou repetidas, inabilitam o candidato.

6. SISTEMA ENDÓCRINO As perturbações do metabolismo, da nutrição ou das funções endócrinas são incapacitantes.

IV - EXAME OFTALMO-OTORRINO-LARINGOLÓGICO

- a) Deve ser verificada a ausência de doenças agudas ou crônicas em ambos os olhos;
- b) Acuidade visual: é exigido 20/30 de visão em ambos os olhos corrigível para 20/20;
- c) Senso cromático: são incapacitantes as discromatopsias de grau acentuado;
- d) A audição deve ser normal em ambos os ouvidos. Doenças agudas ou crônicas do conduto auditivo externo, da membrana timpânica, do ouvido médio ou interno, inabilitam o candidato. As trompas de Eustáquio deverão estar, obrigatoriamente, permeáveis e livres para equilíbrio da pressão, durante as variações barométricas nos mergulhos;
- e) As obstruções à respiração e as sinusites crônicas são causas de inabilitação. As amígdalas com inflamações crônicas, bem como todos os obstáculos nasofaríngeos que dificultam a ventilação adequada, devem inabilitar os candidatos.

V - EXAME NEURO-PSIQUIÁTRICO Será verificada a integridade anatômica e funcional do sistema nervoso:

- a) a natureza especial do trabalho de mergulho requer avaliação cuidadosa dos ajustamentos nos planos emocional, social e intelectual dos candidatos;
- b) história pregressa de distúrbios neuropsíquicos ou de moléstia orgânica do sistema nervoso, epilepsia, ou pós-traumática, inabilitam os candidatos;
- c) tendências neuróticas, imaturidade ou instabilidade emocional, manifestações anti-sociais, desajustamentos ou inaptações inabilitam os candidatos.

VI - EXAMES COMPLEMENTARES

Serão exigidos os seguintes exames complementares:

1. Telerradiografia do tórax (AP);
2. Eletrocardiograma basal;
3. Eletroencefalograma;
4. Urina: elementos anormais e sedimentoscopia;
5. Fezes: protozooscopia e ovohelmintoscopia;
6. Sangue: sorologia para lues, dosagem de glicose, hemograma completo, grupo sanguíneo e fator Rh;
7. Radiografia das articulações escapuloumerais, coxofemorais e dos joelhos (AP);
8. Audiometria.

VII - TESTES DE PRESSÃO Todos os candidatos devem ser submetidos à pressão de 6 ATA na câmara de recompressão, para verificar a capacidade de equilibrar a pressão no ouvido médio e seios da face. Qualquer sinal de claustrofobia, bem como apresentação de suscetibilidade individual à narcose pelo nitrogênio, será motivo de inabilitação do candidato.





PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
39 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

VIII - TESTE DE TOLERÂNCIA AO OXIGÊNIO Deverá ser realizado o teste de tolerância ao oxigênio, que consiste em fazer o candidato respirar oxigênio puro sob pressão (2,8 ATA) num período de 30 (trinta) minutos, na câmara de recompressão. Qualquer sinal ou sintoma de intoxicação pelo oxigênio, será motivo de inabilitação.

IX - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Todos os candidatos devem ser submetidos ao "Teste de Ruffier" (ou similar) que consiste em: 30 (trinta) agachamentos em 45 (quarenta e cinco) segundos e tomadas de frequência do pulso:

P1 - Pulso do mergulhador em repouso;

P2 - Pulso imediatamente após o esforço;

P3 - Pulso após 1 (um) minuto de repouso.

Índice de Ruffier (IR) = $(P1+P2+P3) - 200$ O "Índice de Ruffier" deverá ser abaixo de 10 (dez).

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**ANEXO "B" PADRÕES PSICOFÍSICOS PARA CONTROLE DO PESSOAL EM ATIVIDADE DE
MERGULHO**

Os critérios psicofísicos para controle do pessoal em atividade de mergulho são os mesmos prescritos no Anexo A, com as seguintes modificações:

I – IDADE Todos os mergulhadores que permaneçam em atividade deverão ser submetidos a exames médicos periódicos.

II – ANAMNESE A história de qualquer doença constatada após a última inspeção será meticulosamente averiguada, principalmente as doenças neuropsiquiátricas, otorrinolaringológicas, pulmonares e cardíacas, advindas ou não de acidentes de mergulho.

III - EXAME MÉDICO

1. BIOMETRIA Mesmo critério do Anexo A.

2. APARELHO CIRCULATÓRIO

a) a evidência de lesão orgânica ou de distúrbio funcional do coração será causa de inaptidão; b) as pressões sistólica e diastólica não devem exceder 150 e 95 mm/Hg, respectivamente.

3. APARELHO RESPIRATÓRIO Qualquer lesão pulmonar, advinda ou não de um acidente de mergulho, é incapacitante.

4. APARELHO DIGESTIVO Mesmos critérios constantes do Anexo

A 5. APARELHO GÊNITO-URINÁRIO Mesmos critérios constantes do Anexo

A 6. SISTEMA ENDÓCRINO As perturbações do metabolismo, da nutrição ou das funções endócrinas acarretam uma incapacidade temporária; a diabetes caracterizada é motivo de inaptidão.

IV - EXAME OFTALMO-OTORRINO-LARINGOLÓGICO Os Mesmos critérios do Anexo A com a seguinte alteração: acuidade visual: 20/40 de visão em ambos os olhos, corrigível para 20/20.

V - EXAME NEURO-PSIQUIÁTRICO Os mesmos critérios do Anexo A. Dar atenção a um passado de embolia traumática pelo ar ou doença descompressiva, forma neurológica, que tenha deixado seqüelas neuropsiquiátricas.

VI - EXAMES COMPLEMENTARES

1. Telerradiografia do tórax (AP);

2. Urina: elementos normais e sedimentoscopia;

3. Fezes: protozooscopia e ovohelmintoscopia;

4. Sangue: sorologia para lues, hemograma completo, glicose;



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
41 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

5. ECG basal;
6. Audiometria, caso julgar necessário;
7. Radiografia das articulações escapuloumerais, coxofemorais e dos joelhos, caso julgar necessário;
8. Quaisquer outros exames (ex. ecocardiograma, cicloergometria, etc.) poderão ser solicitados a critério do médico responsável pelo exame de saúde do mergulhador.



**PCMSO - Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional**

Revisão 01

01/08/2018

Página
42 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

ANEXO VI – RELATÓRIO ANUAL



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Revisão 01

01/08/2018

Página
43 de 43

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Relatório Anual

Exames

01/08/2018

Período seleção : 01/08/2017 a 31/07/2018
Período provisão: 01/08/2017 a 31/07/2018

Empresa			
Razão Social	COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	CNPJ	02.343.132/0001-41
Endereço	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N	Cidade/UF	CABEDELO/PB
Médico Coordenador			
Nome	Dr. Carlos Eduardo S. Margarido	CRM	CRM 86326 SP
Endereço	RUA HIGINO MARQUES, 252	Telefone	(15) 3521-5191

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA								
Unidade	Setor	Nome Exame	Qtd. Exames	Qtd. Exames Alterados	Porcentagem	Nº de Exames para o Ano Seguinte		
CHEFIA DE GABINETE		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2		
		Total	2	0	0%	2		
COMERCIAL		EXAME CLÍNICO	3	0	0%	3		
		Total	3	0	0%	3		
ENGENHARIA		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2		
		Total	2	0	0%	2		
FATURAMENTO		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2		
		Total	2	0	0%	2		
FINANÇAS/CONTABILIDADE		EXAME CLÍNICO	3	0	0%	3		
		Total	3	0	0%	3		
GERÊNCIA DE OPRações		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	1		
		Total	1	0	0%	1		
GUARDA PORTUÁRIA		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	1		
		Total	1	0	0%	1		
IMPrensa		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	1		
		Total	1	0	0%	1		
INFORMÁTICA		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	1		
		Total	1	0	0%	1		
JURÍDICO		EXAME CLÍNICO	3	0	0%	3		
		Total	3	0	0%	3		
LICITAÇÃO		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2		
		Total	2	0	0%	2		
MEIO AMBIENTE		EXAME CLÍNICO	4	0	0%	4		
		Audiometria	0	0	0%	1		
		Exame Oftalmo-Otorrino-Laringológico	0	0	0%	1		
		Exame Neuro-Psiquiátrico	0	0	0%	1		
		Teste de Pressão	0	0	0%	1		
		Teste de Tolerância ao Oxigênio	0	0	0%	1		
		Teste de Ruffier	0	0	0%	1		
		Electrocardiograma	0	0	0%	1		
		Electroencefalograma	0	0	0%	1		
		GLICOSE	0	0	0%	1		
		Grupo Sanguíneo ABO e Rh	0	0	0%	1		
		Hemograma Completo com Plaquetas	0	0	0%	1		
		PARASITOLÓGICO DE FEZES	0	0	0%	1		
		RAIO X DE OMBRO	0	0	0%	1		
		RAIO X DE QUADRIL	0	0	0%	1		
		RAIO X DE JOELHO	0	0	0%	1		
		RAIO X DE TÓRAX PA/P	0	0	0%	1		
		URINA I	0	0	0%	1		
		Total	4	0	0%	21		
		OPERAÇÕES		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2
				Total	2	0	0%	2
PLANEJAMENTO		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	1		
		Total	1	0	0%	1		
PRESIDÊNCIA		EXAME CLÍNICO	4	0	0%	4		
		Total	4	0	0%	4		
RECURSOS HUMANOS		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	4		
		Total	2	0	0%	2		
SEGURANÇA DO TRABALHO		EXAME CLÍNICO	2	0	0%	2		
		Total	2	0	0%	2		
SUPERVISÃO DE SEGURANÇA		EXAME CLÍNICO	1	0	0%	2		
		Total	1	0	0%	1		
Total Geral			37	0	0%	54		

Dr. Carlos Eduardo S. Margarido
CRM : 86326 SP
NIT 108.67322.81-8